



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

Conselho Municipal de Educação

INTERESSADO : Secretaria Municipal de Educação

PROTOCOLO: 25338/2017

ASSUNTO: credencia e autoriza o funcionamento da Educação Infantil, na faixa etária de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos e aprova o Regimento Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Rosane Amaral Dias.

RELATORA: KÁTIA SALETE NUNES DA SILVA

COMISSÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

PARECER CME Nº: 170/2017

APROVADO EM: 22/12/2017

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Protocolo nº 25338/2017, solicita o credenciamento e autorização de funcionamento da educação infantil na faixa etária de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Rosane Amaral Dias e aprovação do Regimento Escolar.

A instituição está localizada na Rua Leopoldo Johan nº 20, Bairro Pasqualini, no município de Sapucaia do Sul.

O Protocolo foi instruído e documentado segundo o que preconiza a Resolução do CME nº23/2014, contendo dentre outras as seguintes peças:

1 requerimento contendo a solicitação;

a- anexos I e II da Resolução do CME nº 23/2014;

b- três vias do Regimento Escolar;

c- comprovação da propriedade do imóvel;

d- alvarás: Sanitário- emitido pela Coordenação de Vigilância da Secretaria Municipal da Saúde

e - atestado de regência de classe da diretora da Escola.

f- declaração da Secretaria Municipal de Educação com as informações sobre o trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da Educação Infantil.

2 Foi anexado, ao Protocolo, o Relatório da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, realizada em 18/12/2017.

3 Na verificação "in loco" realizada no dia 18/12/2017 foi constatada o que segue:

a - a escola não tem Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio expedido pela Brigada Militar – CCB – 2º CRB – Seção de Prevenção de Incêndio;

b - a escola está se adaptando para montar a sala para as turmas de educação infantil para a qual solicitou credenciamento e autorização de funcionamento;

c - existe uma sala com banheiro que poderá ser utilizada, e que já atende estudantes do primeiro ano e, portanto, dispõe de materiais pedagógicos apropriados, como jogos, brinquedos, materiais lúdicos à faixa etária de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos;

d - o espaço externo para receber crianças dessa faixa etária já tem brinquedos para pracinha, os quais necessitam ser reformados e instalados em local apropriado;

e - o prédio de alvenaria encontra-se em condições;

f - Os ambientes são adequados, com segurança, higiene, ventilação e iluminação;

g - Possui sala para atividades administrativas e pedagógicas;

h - Sala para atividades múltiplas, com iluminação, ventilação direta, equipamentos e acessórios esta adequada para desenvolver o trabalho pedagógico;

i - os jogos, brinquedos e acervo bibliográfico, estão disponíveis e em local de fácil acesso para atender essa faixa etária;

j - existe a possibilidade de modificações no ambiente pela disposição e uso mobiliário, reconstruindo os espaços;

k - Possui sanitários suficientes para adultos e estudantes;

l - Os pisos oferecem segurança e de fácil limpeza;

m - As paredes são revestidas com material liso, lavável, no mínimo, 1,50m de altura;

n - a despensa e a cozinha estão de acordo com as exigências de nutrição, equipamentos e utensílios adequados e refeitório para o fornecimento da alimentação escolar;

o - Há recursos humanos necessários ao desenvolvimento das atividades propostas pela Escola, com certificação dos profissionais e suas devidas atribuições;

p - A escola é acessível para todos;

q - A escola está organizada no que se refere a planilhas de frequência, calendário anual, programação de formação continuada, Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, Planos de Estudos e Professor referência da Educação Ambiental.

Análise da Matéria

A análise das peças do Protocolo, com base na legislação vigente, no relatório de verificação "in loco" e da declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação informando que a instituição apresenta condições sobre a qualidade do trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da educação infantil, permitem a esta comissão atender o pedido de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, na faixa etária de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Rosane Amaral Dias.

O Regimento Escolar, no qual consta a oferta da educação infantil na faixa etária de zero aos cinco anos de idade foi analisado, e, não havendo nenhuma referência que fira a legislação vigente pode ser adotado pela Escola.

Pela documentação apresentada há recursos humanos habilitados para atender o pedido.

Conclusão

Recomendamos a mantenedora providências para regularização quanto ao Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio expedido pela Brigada Militar – CCB - 2º CRB - Seção de prevenção de Incêndio, tanto no protocolo e quanto escola, exigência da Resolução do CME nº 23/2014.

Diante do exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho:

- a) credencie e autorize o funcionamento Educação Infantil, na faixa etária de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, por cinco anos, nesta escola;
- b) aprove o Regimento Escolar, com vigência a partir do ano letivo de 2018.

Aprovado, pela maioria do Plenário, com voto contrário e declaração de voto da conselheira Janaína Mattos da Silva, em reunião do dia 22 de dezembro de 2017.

Declaração de Voto:

Márcia Josana Miranda de Almeida

Presidenta

Registre-se e publique-se